



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 917/2012

Dispõe sobre dispensa da contribuição da manutenção da Lanchonete nº 03, da Rua Manoel Guimarães.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOEL DE PAULA FILHO**, isento da contribuição para a manutenção da lanchonete nº 03 da Rua Manoel Guimarães, por ter cedido o espaço físico, para a construção de outras duas lanchonetes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 28 de novembro de 2012


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis Municipais nº 10, fls. 140º.

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade